EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261028PE00018
LICITAÇÃO Nº. 00018/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GEDEÃO DE SOUZA ANDRADE, 01 - CENTRO - AROEIRAS - PB.
CEP: 58489–000 - E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com - Tel.: (083) 3396–1020.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.636/0001–08, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00018/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027.

Data de abertura da sessão pública: 18/11/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 18/11/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-

se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.https://www.aroeiras.pb.gov.br/home;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL
2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL
2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
2080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30%
2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%
2080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR
2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL
2080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30%
2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30%
2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30%
2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de

participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R$ 19.934,09**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PMA DIVERSOS - PREFEITURA DE AROEIRAS. Banco - Banco do Brasil. Agência - 1019-7. Conta Corrente - 2019-2. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1.Nas modalidades de seguro garantia, fiança bancária e título de capitalização, o instrumento legal de comprovação apresentado deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas, devendo ser renovada caso o prazo de validade da proposta seja prorrogado.

6.9.1.2.Na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia deverá permanecer vinculada à finalidade a que se destina, observadas as disposições deste Edital.

6.9.1.3.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.4.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.5.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 15,00 (quinze reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá **o prazo de 5 (cinco) dias úteis após ter sido declarado vencedora**, para apresentação das amostras dos produtos a serem fornecidos, para aprovação da Secretaria de Educação:
11.9.1 A apresentação de amostras visa à obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.
11.9.2 **As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação conforme o caso, sem danificações dos produtos apresentados e acompanhadas por laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com as especificações técnicas, condições estabelecidas no Termo de Referência.** A entrega das amostras deverá ser efetuada no seguinte endereço: **RUA DO ROSÁRIO, Nº48, CENTRO, AROEIRAS /PB.**
11.9.3 Quando da entrega, das amostras as mesmas sofrerão inspeção e analise para comprovação do atendimento das características especificadas neste Termo de Referência. A inspeção e analise citada acima, será efetuada por uma Comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos no Termo de Referência.
11.9.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou quando as características básicas e/ou qualidade dos produtos não corresponderem às especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

11.9.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
11.9.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
11.9.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 10 dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
11.10.4 Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS** exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.10.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.14. Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento ou serviço prestado, compatível em características com o objeto da presente licitação, os quais foram obtidos a partir de critérios técnicos.
12.3.15.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.15.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.15.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.15.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.15.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.15.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.15.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.4.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o

caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:
16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:
17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
23.1.Regra geral:
23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Gedeão de Souza Andrade, 01 – Centro – Aroeiras – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

Aroeiras - PB, 03 de Novembro de 2026.

MIRILEIDE SILVEIRA BARBOSA MARQUES
Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 900 KITS					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	GIZÃO DE CERA – GIZÃO DE CERA CONTENDO 06 BASTÕES CILÍNDRICOS, EM CORES DIFERENTES, NÃO TÓXICO, CONFECCIONADOS EM CERA, PIGMENTOS E CARGA INERTE; PINTURA MACIA E COM ALTO PODER DE COBERTURA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 24MM. EMBALAGEM DO PRODUTO EM CARTÃO DUPLEX IMPRESSO EM OFFSET E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: 06 CORES, TAMANHO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. JUNTO COM A AMOSTRA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	UNIDADE	900	18,00	16.200,00
2	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	UNIDADE	900	3,25	2.925,00
3	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS – APONTADOR ESCOLAR, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 02 FUROS CÔNICOS (01 DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM E 01 DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM) E DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, FORMATO TRIANGULAR ANATÔMICO COM DEPÓSITO. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CÓPIA VÁLIDA DO CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	900	5,50	4.950,00
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA	UNIDADE	2700	2,95	7.965,00

	PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.				
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO	UNIDADE	900	17,00	15.300,00
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MINIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).	UNIDADE	900	15,00	13.500,00
7	TOALHA INFANTIL – TOALHA INFANTIL COM BARRA, 100% ALGODÃO MINIMO 350 GRAMA/METRO QUADRADO, NA COR AZUL BEBÊ, TAMANHO APROXIMADO 24CM (LARG) X 38CM(COMP), POSSUI BARRA COM 7CM DE ALURA X 24 CM LARGURA, SENDO A BARRA 100% POLIESTER PRÓPRIA PARA PERSONALIZAÇÃO,DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DTF COLORIDO, COM ARTE DO MUNICIPIO.	UNIDADE	900	9,90	8.910,00
8	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1800	8,00	14.400,00
9	ESTOJO ESCOLAR – ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR	UNIDADE	900	39,00	35.100,00

	ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR PRETO CABO LONGO 4CM DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO AATCC 20 / ISSO 1833–1 ; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010.				
10	COLA COLORIDA – COLA COLORIDA USADA EM COLAGENS E TRABALHOS EM RELEVO, CAIXA CONTENDO 06 CORES DIFERENTES, CADA FRASCO DE COLA COLORIDA POSSUI 25G, DEVE POSSUI BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO PVA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS.	UNIDADE	900	13,00	11.700,00
11	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO, PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL INFERIOR, COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO SUPERIOR, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. ALTURA: 35CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 14CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 35CM ALT X 27CM LARG X 14CM PROF, FRENTE, LATERAIS E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS	UNIDADE	900	140,00	126.000,00

	DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR VERDE COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E O TECIDO INTERNO A ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. SEU COMPARTIMENTO FRONTAL: BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 9,5CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA E 2CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR VERDE COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO INFERIOR COM MEDIDA DE 19CM ALTURA POR 26CM LARGURA E 3CM PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR VERDE COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO,				

	GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. POSSI DOIS BOLSOS LATERIAS COM MEDIDA DE 16CM ALTURA POR 13CM LARGURA PRODUZIDO EM MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL FORMANDO ALVÉOLOS EM FORMA DE HEXÁGONO TIPO TELA VOLEY, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M² NA COR VERDE ACABAMENTO EM FITA DE 25MM NA COR VERDE. NÃO POSSUI ALÇAS DE COSTAS. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO ESCOLAR COM ALÇAS DE MÃO PRODUZIDO AS PARTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, HASTES DE ALUMÍNIO, POSSUI 04 RODAS (02 EM CADA LADO) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL COM COBERTURA DE PVC CRISTAL, TAMANHO PARA MOCHILA DE 35CM, POSSUI TRAVAS TIPO BORBOLETA EM CADA LADO DO CARRINHO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA VÔLEI, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.				
12	LAPIS DE COR JUMBO – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR JUMBO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO TRIANGULAR; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. APRESENTAR CÓPIA VÁLIDA DO CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	900	17,00	15.300,00
13	LAPIS COMUM – LÁPIS COMUM TIPO JUMBO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO TRIANGULAR; PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CÓPIA VÁLIDA DO CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	1800	1,50	2.700,00
15	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A	UNIDADE	900	32,00	28.800,00

	GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.				
16	MASSA PARA MODELAR – MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA CONTENDO 12 CORES (180 GRAMAS) EM CORES VIVAS E DIFERENTES. A MASSA DE AMIDO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA E NÃO MANCHAR. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO E MISTURA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1800	7,50	13.500,00
17	HIDROCOR JUMBO – CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES VIVAS DIFERENTES, COM PONTA VAI E VEM, PONTA MINIMA 4MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER. SUA PONTA DEVERÁ SER VAI E VEM (SOBE E DESCE), TAMPA ANTIASFIXIANTE, DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	900	19,00	17.100,00
18	LANCHEIRA – LANCHEIRA INFANTIL COM CORPO PRINCIPAL EXTERNO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 13CM(PROF), POSSUI 02 COMPARTIMENTOS (PRINCIPAL E FRONTAL); COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 10CM(PROF) FORRADO INTERNAMENTE EM FILME LISO PRATA COM ESPESSURA DE 0.18MM, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO POSSUI ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE GRAMATURA 100G/M² E ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO DO COMPARTIMENTO DEVERÁ SER COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS COM 12CM (ALT) X 10CM(LARG) PRODUZIDO COM TELA MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M², POSSUI ALÇA DE MÃO MEDINDO 3,5CM(LARG) X 16CM(COMP) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, POSSUI ESPUMA INTERNA DE 6MM ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA TELA MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6MM, POSSUI NAS LATERAIS PASSADOR MEIA ARGOLA DE 25MM PLÁSTICO, FIXADO COM FITA 25MM EM COSTURA X NO TECIDO PRINCIPAL; NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO EM CADA LADO UM PASSADOR MEIA ARGOLA PLÁSTICO FIXADO COM FITA 25MM NA COR PRETA, NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM FORMADO UMA PASSAGEM COM 3,5CM DE LARGURA NA COR PRETA, NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM DE UM LADO AO	UNIDADE	900	52,00	46.800,00

	OUTRO FIXADO VELCRO NA COR PRETA NO CENTRO PARA TRAVAMENTO DA LANCHEIRA AO CARRINHO, POSSUI ALÇA LATERAL OU COSTAS TAMANHO 160CM PRODUZIDA EM FITA 25MM POSSUI UM REGULADOR E ACABAMENTO EM UM MOSQUETÃO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO NA COR PRETA EM CADA PONTA DA ALÇA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 17CM(ALT) X 20CM(LARG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE COM ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER TRATOR NA COR PRETO COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADA A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA TELA MESH SPACE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
19	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL – CONFECCIONADO EM LAMINADO CAMURÇA NA COR VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL DE 450MM X 320MM. A AMARRAÇÃO PODERÁ SER FEITA NO PESCOÇO E NAS COSTAS.	UNIDADE	900	16,90	15.210,00
20	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UNIDADE	900	3,50	3.150,00
21	PINCEL ESCOLAR Nº 14 – PINCEL CHATO Nº. 14, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UNIDADE	900	3,90	3.510,00
22	CONJUNTO FARDAMENTO INFANTIL PERSONALIZADO – CONJUNTO INFANTIL, CONTENDO CAMISETA DE MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS.	UNIDADE	1800	55,00	99.000,00

	DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120; BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI–PEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185 POL/M², FIO 30.1, COR AZUL, APLICAÇÃO DE FITA VERDE NA LATERAL DO SHORT, NA CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. AS BARRAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM MÁQUINA GALONEIRA COM TRÊS AGULHAS E LARGURA DE 1,0CM, DEVERÁ APRESENTAR REFORÇO COM COSTURA DE TRÊS AGULHAS NA PARTE DA FRENE E NAS COSTAS (GAVIÃO) NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, COM REFORÇO, TAMANHOS DIVERSOS. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TAMANHO DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
23	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 63G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON COPOLIESTER BRANCO MÍNIMO FIO 2.40MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).	UNIDADE	900	29,70	26.730,00
24	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	900	4,70	4.230,00
				Total do Lote	532.980,00

2 - LOTE 02 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1250 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM,	UNIDADE	1250	3,25	4.062,50

	ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES				
2	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR	UNIDADE	2500	3,30	8.250,00
3	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	3750	0,65	2.437,50
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	3750	2,95	11.062,50
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO	UNIDADE	3750	17,00	63.750,00
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MINIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).	UNIDADE	1250	15,00	18.750,00

7	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1250	8,50	10.625,00
8	ESTOJO ESCOLAR – ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR PRETO CABO LONGO 4CM DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO AATCC 20 / ISSO 1833–1 ; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019;	UNIDADE	1250	39,00	48.750,00

	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010.				
9	RÉGUA DE 30 CM – REGUA COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA , FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).	UNIDADE	1250	9,80	12.250,00
10	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UNIDADE	1250	3,40	4.250,00
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM	UNIDADE	1250	125,00	156.250,00

	FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M²E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE				

	100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
12	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1250	7,50	9.375,00
13	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES TONS PASTEIS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR TONS PASTEIS COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, TONS PASTEIS, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12	UNIDADE	1250	13,50	16.875,00

	UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
14	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UNIDADE	1250	32,00	40.000,00
15	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 63G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON COPOLIESTER BRANCO MÍNIMO FIO 2.40MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).	UNIDADE	1250	29,70	37.125,00
16	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES	UNIDADE	1250	9,80	12.250,00
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS PASTEIS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS PASTEIS. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE	UNIDADE	1250	17,30	21.625,00

	FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
18	CAMISETA ESCOLAR PERSONALIZADA – CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADOS EM MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120. TAMANHOS DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	UNIDADE	2500	39,00	97.500,00
19	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	1250	4,70	5.875,00
				Total do Lote	581.062,50

3 - LOTE 03 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA – 1250 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	2500	3,30	8.250,00
2	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	3750	2,95	11.062,50
3	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1250	3,25	4.062,50

4	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO – CADERNO COM CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 150G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ; DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.	UNIDADE	1250	26,00	32.500,00
5	CANETA MARCA TEXTO – MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	1250	2,90	3.625,00
6	ESTOJO ESCOLAR – ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, POSSUI 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM	UNIDADE	1250	24,00	30.000,00

	FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.				
7	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2500	0,65	1.625,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	2500	1,60	4.000,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	2500	1,60	4.000,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO,	UNIDADE	2500	1,60	4.000,00

	TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO	UNIDADE	1250	125,00	156.250,00

	ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M²E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM				

	FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.				
12	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1250	7,50	9.375,00
13	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UNIDADE	1250	32,00	40.000,00
14	REGUA – RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).	UNIDADE	1250	9,80	12.250,00

15	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 63G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON COPOLIESTER BRANCO MÍNIMO FIO 2.40MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).	UNIDADE	1250	29,70	37.125,00
16	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU – CONJUNTO DE JOGO GEOMÉTRICO COM RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR. ESPECIFICAÇÕES: ESCALA EM CENTÍMETRO; POSSUI 01 RÉGUA DE 30CM; 01 TRANSFERIDOR DE 180°; 01 ESQUADRO DE 45° E 01 ESQUADRO DE 60°; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.	UNIDADE	1250	16,00	20.000,00
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1250	9,80	12.250,00
18	CAMISETA ESCOLAR PERSONALIZADA – CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADOS EM MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A	UNIDADE	2500	39,00	97.500,00

	CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120. TAMANHOS DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.				
19	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS DE PELE, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS DE PELE. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	1250	17,30	21.625,00
20	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	1250	4,70	5.875,00
				Total do Lote	515.375,00

4 - LOTE 04 – KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS PROFESSORES – 450 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	450	3,30	1.485,00
2	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	900	0,65	585,00
3	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	900	2,95	2.655,00
4	CANETA MARCA TEXTO – MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.	UNIDADE	900	2,90	2.610,00

5	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	450	3,25	1.462,50
6	APAGADOR – APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAR DOIS MARCADORES E SEU ENCHIMENTO É DE EVA COM INSERÇÃO DE ÍMÃS E REVESTIMENTO COM FELTRO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO DE 2MM. ESPAÇO PARA 02 MARCADORES.	UNIDADE	450	8,50	3.825,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	900	1,60	1.440,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	900	1,60	1.440,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	UNIDADE	900	1,60	1.440,00
10	PLANNER PROFESSOR PERSONALIZADO – PLANNER TIPO AGENDA PERMANENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 188 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS 08 PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, CALENDÁRIO 2026 IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 120G, 4/4 CORES; AS OUTRAS 180 PÁGINAS DEVERÃO SER 01 DIA POR PÁGINA, COM DADOS DE AGENDA PERMANENTE. DIMENSÕES MINIMAS: 175MM X 255MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA MINIMA DE 150 G/M² E GUARDA EM PAPEL	UNIDADE	450	48,00	21.600,00

	OFFSET COM GRAMATURA MINIMA DE 90 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM WIRE–O NA COR BRANCA OU PRETA. NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA. QUE A AGENDA ATENDA A NORMA ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA – AGENDAS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU GRAMPEADA, BEM COMO AS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL UTILIZADA NO MIOLO, GUARDA E CAPA. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.				
11	MOCHILA COSTA PROFESSOR – MOCHILA DE COSTA TAMANHO 47CM ALT X 33CM LARG X 14CM PROF, PERSONALIZADA, DEVERÁ POSSUIR QUATRO COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO INTERMEDIÁRIO, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 47CM ALT X 33CM LARG X 14CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL,POSSUI EM SUA PARTE INTERNA UM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK, CONFECCIONADO EM NYLON 210 ENVOLVENDO A ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA FORMANDO UM SANDUICHE, PARA MELHOR PROTEÇÃO DO NOTEBOOK, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM 02 CURSORES PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA, COSTAS FABRICADA EM TELA AERADA MESH SPACE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RESISTENTE AO ESTOURO 475N NA COR PRETA, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA AERADA MESH SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, FORMANDO UM SANDUICHE; DEPOIS DE ACOPLADAS AS COSTA E O FUNDO FORMAM UMA PEÇA ÚNICA COM COSTURAS APRESENTANDO UM FORMATO EM Y, TRAZENDO MAIS CONFORTO PARA O ALUNO, DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA DE 35MM DE LARGURA COSTURADA DE UM LADO A OUTRO NA PARTE SUPERIOR (6CM ABAIXO DO INICIO DA MOCHILA) PARA ANEXAR AS ALÇAS DE COSTAS, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC. COMPARTIMENTO INTERMEDIÁRIO TAMANHO 39CMX29CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM 01 CURSOR PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO TAMANHO 37X25CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E	UNIDADE	450	140,00	63.000,00

	COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM 01 CURSOR PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA. COMPARTIMENTO FRONTAL TAMANHO 27X25CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM 01 CURSOR PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA AERADA MESH SPACE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RESISTENTE AO ESTOURO 475N NA COR PRETA, NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALÇAS DE COSTAS ERGONÔMICAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 8,5MM E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA AERADA MESH SPACE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RESISTENTE AO ESTOURO 475N NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO PRODUZIDA EM NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA, EM TODOS OS BOLSOS, DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL NYLON PRETO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ISO 1833–1; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO				

	12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005 E DENSIDADE DA ESPUMA FLEXÍVEL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8537:2015. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TELA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 13538 / ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005 E RESISTÊNCIA AO ESTOURO CONFORME MÉTODO ASTM D6797–15.				
12	REGUA – RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).	UNIDADE	450	9,80	4.410,00
13	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UNIDADE	450	34,00	15.300,00
14	MARCADOR NA COR AZUL – PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPA COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.	UNIDADE	1350	6,00	8.100,00
15	MARCADOR NA COR PRETA – PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPA COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.	UNIDADE	1350	6,00	8.100,00
16	PEN CARD 8GB PERSONALIZADO – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 08GB, FORMATO RETANGULAR, TIPO CARTÃO, COM TAMPA GIRATORIA ONDE FICA O CARTAO DE MEMORIAS, CONFECCIONADO EM PVC. GRAVAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL UV; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	450	24,00	10.800,00
17	NECESSER– PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM(LARG) X 24CM(COMP) X 13CM(ALT), FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA	UNIDADE	450	45,00	20.250,00

	100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL,. POSSUI 04 COMPARTIMENTOS, 02 PRINCIPAIS E 02 LATERAIS, EM UM DOS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS DEVERÁ SER APLICADO UMA TELA TIPO VOLEY RESINADO 100% POLIÉSTER DE GRAMATURA MÍNIMA 35G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2CM DE LARGURA, COSTURANDO NO CENTRO DA TELA FORMANDO DOIS COMPARTIMENTOS INTERNO, COSTURADO DO OUTRO LADO NO MESMO BOLSO O NYLON 210 RESINADO, COSTURANDO FORMANDO TRÊS BOLSOS INTERNOS. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, CADA COMPARTIMENTO POSSUI 01 CURSOR COM ACABAMENTO EM COURINO MARROM DE MELHOR QUALIDADE. NO BOLSO LATERAL DA NECESSER DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). DEVERÁ SER COSTURADO ENTRE OS BOLOS PRINCIPAIS UM COURINO MARROM COM LARGURA 20MM FORMANDO UMA ALÇA DE MÃO. JUNTO COM AS AMOSTRAS O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO NYLON TIPO MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010.				
18	CAMISETA PROFESSOR PERSONALIZADA – CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA POLO E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120. TAMANHOS DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	UNIDADE	450	49,00	22.050,00
19	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET	UNIDADE	450	9,80	4.410,00

	4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.				
20	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, TAMANHO MINIMO 11,5CM, CAPACIDADE 20 FOLHAS.	UNIDADE	450	18,00	8.100,00
21	BLOCO ADESIVO – BLOCO AUTO ADESIVO TAMANO 38MMX51MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. COLA E DESCOLA FACILMENTE, NÃO TRANSFERE A COLA PARA A SUPERFICIE.	UNIDADE	900	5,50	4.950,00
22	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	450	4,70	2.115,00
				Total do Lote	210.127,50

5 - LOTE 05 – MATERIAL INCLUSIVO PARA APRENDIZAGEM.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS INFANTIL – DESTINADO À PROTEÇÃO AUDITIVA DE CRIANÇAS. CONFECCIONADO COM ESTRUTURA LEVE, COM DESIGN ACOLCHOADO, APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E HASTE AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO AO TAMANHO DO USUÁRIO INFANTIL. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COM ELEVADOS NÍVEIS DE RUÍDO, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA, COMO TEA, TDAH E TOD. PROPORCIONA REDUÇÃO EFETIVA DE RUÍDOS, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO, BEM–ESTAR E DIMINUIÇÃO DO ESTRESSE SONORO. MODELO: INFANTIL, TIPO DE PROTETOR: CONCHA.	UND	250	215,00	53.750,00
2	ADAPTADOR DE LÁPIS COM ENCAIXE DE DEDO – DESTINADO A PROPORCIONAR MELHOR EMPUNHADURA E CONTROLE DURANTE O USO DE LÁPIS PADRÃO. DEVERÁ APRESENTAR ENCAIXE FIRME E SEGURO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A ESCRITA OU O DESENHO. CONFECCIONADO EM MATERIAL: PLÁSTICO, COM DESIGN ERGONÔMICO, VISANDO AO CONFORTO DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE EM ESTOJOS E BOLSAS, COM DISPONIBILIDADE EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 3 UNIDADES. DIMENSÕES: 1,6 X 4 X 4,5 CM; 30 G.	PCT C/ 3 U	300	17,50	5.250,00
3	ADAPTADOR DE LÁPIS – EM EVA CILÍNDRICO COM GOMOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA RESISTENTE E MACIO, COM FORMATO CILÍNDRICO E GOMOS QUE FACILITAM O POSICIONAMENTO CORRETO DOS DEDOS. POSSUI CAVIDADE INTERNA QUE PERMITE O ENCAIXE EM LÁPIS E CANETAS DE DIFERENTES MODELOS. INDICADO PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE ESCRITA, PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DA FADIGA MANUAL DURANTE O USO PROLONGADO. PRODUTO ERGONÔMICO, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EDUCACIONAL E INCLUSIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 2 (DUAS) UNIDADES.	PCT C/ 2 U	300	2,40	720,00
4	AVENTAL INFANTIL COM BOLSO E MANGAS COMPRIDAS – DESTINADO À PROTEÇÃO DAS ROUPAS DURANTE ATIVIDADES COMO PINTURA, BRINCADEIRAS E PREPARO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI MANGAS COMPRIDAS E FECHAMENTO POR CORDÃO NA REGIÃO DO PESCOÇO, PERMITINDO MELHOR AJUSTE AO USUÁRIO. CONTA COM 1 (UM) BOLSO FRONTAL COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS DURANTE AS ATIVIDADES. INDICADO PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS, COM DESIGN COLORIDO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E INCLUSIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO DO AVENTAL 59 CM X 43 CM E TAMANHO DA MANGA 49 CM X 19 CM. PRODUTO COM	UNID	250	35,00	8.750,00

	MANGAS COMPRIDAS, BOLSO FRONTAL TRIPLO E MATERIAL IMPERMEÁVEL.				
5	BLOCO ADESIVO – COMPOSTO POR CONJUNTOS DE MARCADORES REPOSICIONÁVEIS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E APOIO À COMUNICAÇÃO VISUAL. CADA EMBALAGEM CONTÉM 5 BLOCOS ADESIVOS, COM 20 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE, AZUL, ROXO E VERMELHO), CADA BLOCO DE UMA COR, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E A CATEGORIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES. AS FOLHAS APRESENTAM ESTAMPAS ILUSTRATIVAS DE EXPRESSÕES FACIAIS (FELIZ, ANIMADO, PREOCUPADO, TRISTE E IRRITADO), AUXILIANDO NA EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS E NO APOIO À COMUNICAÇÃO EMOCIONAL, COM APLICAÇÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS E INCLUSIVOS.	UND C/ 5 B	250	16,00	4.000,00
6	BORRACHA ERGONÔMICA HEXAGONAL – DESTINADA À CORREÇÃO DE ESCRITA E DESENHO, COM FORMATO HEXAGONAL QUE FAVORECE O ENCAIXE DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, FIRMEZA E PRECISÃO DURANTE O USO. FABRICADA EM BORRACHA LIVRE DE PVC, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, SENDO INDICADO PARA USO EDUCACIONAL E INCLUSIVO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,16 CM DE ALTURA, 2,54 CM DE LARGURA E 4,3 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE.	UNID	300	3,90	1.170,00
7	COLAR MORDEDOR SENSORIAL – CONFECCIONADO EM SILICONE RESISTENTE E LIVRE DE BPA, COM FORMATO ARREDONDADO QUE FACILITA A MORDIDA E O MANUSEIO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, VISANDO À SEGURANÇA NO USO. COM CORDÃO REGULÁVEL E TRAVA PLÁSTICA DE SEGURANÇA. AUXILIA NA AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL, CONTRIBUINDO PARA O RELAXAMENTO, REDUÇÃO DO ESTRESSE E MELHORIA DA CONCENTRAÇÃO. DIMENSÕES:6X6X12CM.	UND	300	29,00	8.700,00
8	GABARITO PARA ESCRITA – FORMATO APROXIMADO DE 210X300MM, COM 15 ESPAÇOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE PET RECICLADO DE 2MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR AO ALUNO, DESENVOLVER MOVIMENTOS MOTORES CORRETOS COM O BRAÇO, O PULSO E A MÃO, COM O OBJETIVO DO APRENDIZADO DE SE ESCREVER EM LINHAS RETAS, LETRAS COM TAMANHOS CONTROLADOS E ESPAÇOS DELIMITADOS. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO LABORATORIAL ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).	UNID	200	49,00	9.800,00
9	GIZ DE CERA COM ENCAIXE NO DEDO – DESTINADO A ATIVIDADES DE DESENHO E COLORAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES DIVERSAS E VIBRANTES. APRESENTA FÓRMULA MACIA E CREMOSA, FACILITANDO A APLICAÇÃO EM PAPEL E CARTOLINA, CONFECCIONADO COM MATERIAIS NÃO TÓXICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI DESIGN PRÁTICO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADO EM CERA E PLÁSTICO, COM ROSTOS DE ANIMAIS ENCAIXÁVEIS NOS DEDOS. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR E ESTIMULAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CRIATIVAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS. É LAVÁVEL, SEGURO PARA USO INFANTIL E RECOMENDADO A PARTIR DE 3 ANOS.	UNID	300	26,00	7.800,00
10	GIZ DE CERA RETRÁTIL PARA BANHO COM DUAS CÁPSULAS DE ESPONJA SURPRESA – CONJUNTO DE GIZES DE CERA RETRÁTEIS DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS, INDICADO PARA USO EM VIDRO E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS, NÃO SENDO RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES POROSAS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR SEIS GIZES DE CERA RETRÁTEIS, EM FORMATO RETO, CONFECCIONADOS EM CERA E COM CAPA PLÁSTICA RESISTENTE, COM MECANISMO RETRÁTIL QUE FACILITA O USO E EVITA DESPERDÍCIO. ACOMPANHA DUAS CÁPSULAS SURPRESA QUE SE TRANSFORMAM EM ESPONJAS APÓS IMERSÃO EM ÁGUA QUENTE, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES LÚDICAS. O PRODUTO É LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COM IDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE TRÊS ANOS, ADEQUADO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECREATIVOS, COM CARÁTER INCLUSIVO, MODELO PARA BANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: GIZ 1,2 CM X 1,4 CM X 9,6 CM; CÁPSULA 0,7 CM X 0,7 CM X 2,1 CM; PESO APROXIMADO: 55 G. EMBALAGEM CONTENDO SEIS UNIDADES E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID	300	24,00	7.200,00
11	HIDROCOR BIG COM PONTA QUE NÃO AFUNDA – CONJUNTO DE MARCADORES, DESTINADO A ATIVIDADES DE ESCRITA, DESENHO E MARCAÇÃO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. COM	UNID	300	52,00	15.600,00

	PONTA DE ESPESSURA MÉDIA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO E ACETATO, COM ACABAMENTO FOSCO. OS MARCADORES DEVERÃO APRESENTAR TINTA LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, ADEQUADA PARA USO SEGURO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR, ESTIMULAR E FAVORECER PROCESSOS EDUCACIONAIS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS COM TEA, TDAH E TOD. CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) CORES VARIADAS.				
12	KIT GEOMÉTRICO PARA BAIXA VISÃO ECOLÓGICO – COMPOSTO POR 01 RÉGUA 30 CM, 01 ESQUADRO 45º, 01 ESQUADRO 60º E 01 TRANSFERIDOR 180º. DESCRIÇÃO DOS ITENS: RÉGUA 30 CM CONFECCIONADA EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 2 MM (PONTA DO CHANFRO). ESQUADRO DE 45° CONFECCIONADO EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO). NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 205 MM COMPRIMENTO X 26MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). ESQUADRO DE 60° CONFECCIONADO EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES: 230MM COMPRIMENTO X 25,5MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). TRANSFERIDOR DE 180° CONFECCIONADO EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM COMPRIMENTO X 21 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PERSONALIZADAS EM UMA COR, COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR JUNTO DA AMOSTRA LAUDOS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA).	UNID	20	54,00	1.080,00
13	LÁPIS DE COR BIG APAGÁVEL – CONJUNTO DE LÁPIS DE COR APAGÁVEIS BIG, DESTINADO A ATIVIDADES DE DESENHO E COLORAÇÃO, EM TAMANHO GRANDE, COM FORMATO HEXAGONAL E TRAÇO MACIO PARA FACILITAR O USO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADAS EM RESINA, ALUMÍNIO E MADEIRA, COM ACABAMENTO FOSCO, PROPRIEDADES LAVÁVEIS E ATÓXICAS, E ACOMPANHADAS DE BORRACHA PARA CORREÇÃO. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CRIATIVAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS COM TEA, TDAH E TOD. DIMENSÕES APROXIMADA: 0,88 X 9,3 X 21,4 CM.	UNID	300	45,00	13.500,00
14	PINCEL ERGONÔMICO – CONJUNTO COMPOSTO POR 3 PINCÉIS EM CORES VARIADAS. APRESENTA CERDAS SINTÉTICAS DE FORMATO ARREDONDADO E PUNHO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM DESIGN ERGONÔMICO, FACILITANDO A PEGA E O CONTROLE DO MOVIMENTO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. ADEQUADO PARA USO COM TINTAS ACRÍLICAS, ESCOLARES E GUACHE, POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,3 CM DE ALTURA PARA O PINCEL E 1 X 2,5 CM (ALTURA X BASE) PARA AS CERDAS, COM LARGURA DE 3 CM. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS.	KIT	300	28,00	8.400,00
15	RÉGUA 30CM TÁTIL (BRAILLE) – CONFECCIONADA EM PS RECICLADO, CRISTAL. ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR	UNID	20	19,00	380,00

	PRETO E PONTOS E NÚMEROS TÁTEIS EM RELEVO QUE PERMITAM A LEITURA POR CEGOS OU PESSOAS COM BAIXA VISÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 3 MM ESPESSURA. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESPECIFICA DO PRODUTO.				
16	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM INJETADA EM POLIESTIRENO RECICLADO RÍGIDO CRISTAL – POSSUINDO CHANFROS EM CADA LADO, CONTENDO DUAS ESCALAS, UMA PARA DESTROS E OUTRA PARA CANHOTOS. NO LADO PARA CANHOTO DEVERÁ CONTER UMA TARJA AMARELA JUNTAMENTE DAS ESCALAS, PARA DIFERENCIAÇÃO. A IMPRESSÃO DAS ESCALAS, SERÁ EM CENTÍMETROS, NA COR PRETA E FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5%): 310 MM COMPRIMENTO X 40 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM (PONTA DE CADA CHANFRO). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO INMETRO JUNTO COM LAUDO LABORATORIAL ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E ABNT NBR 16040/2020.	UNID	30	9,80	294,00
17	TESOURA ESCOLAR DUPLA – COM 17 CM DE COMPRIMENTO, É IDEAL PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES DE ARTESANATO. CONFECCIONADA COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONAM CORTES PRECISOS E DURABILIDADE, POSSUI PONTAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. O DESIGN ERGONÔMICO, COM CABOS EM POLIPROPILENO, FACILITA O MANUSEIO E REDUZ O ESFORÇO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL EM CORES VIBRANTES E ATRAENTES, ESTIMULA A CRIATIVIDADE DURANTE AS ATIVIDADES. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CRIATIVAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS COM TEA, TDAH E TOD. TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; FORMA DA PONTA: ARREDONDADA; CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO.	UNID	300	15,00	4.500,00
18	MOCHILA TIPO SACO – MOCHILA TIPO SACO PRODUZIDA EM POLIESTER NA COR VERDE, DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DTF TEXTIL COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO 35CM X 40CM X 10CM.	UNID	300	9,90	2.970,00
				Total do Lote	153.864,00
				TOTAL	1.993.409,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MIRILEIDE SILVEIRA BARBOSA MARQUES
Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 900 KITS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	GIZÃO DE CERA – GIZÃO DE CERA CONTENDO 06 BASTÕES CILÍNDRICOS, EM CORES DIFERENTES, NÃO TÓXICO, CONFECCIONADOS EM CERA, PIGMENTOS E CARGA INERTE; PINTURA MACIA E COM ALTO PODER DE COBERTURA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 24MM. EMBALAGEM DO PRODUTO EM CARTÃO DUPLEX IMPRESSO EM OFFSET E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: 06 CORES, TAMANHO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. JUNTO COM A AMOSTRA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES		UNIDADE	900		
2	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES		UNIDADE	900		
3	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS – APONTADOR ESCOLAR, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 02 FUROS CÔNICOS (01 DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM E 01 DIÂMETRO APROXIMADO DE 11MM) E DUAS		UNIDADE	900		

	LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, FORMATO TRIANGULAR ANATÔMICO COM DEPÓSITO. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CÓPIA VÁLIDA DO CERTIFICADO DO INMETRO.					
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UNIDADE	2700		
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO		UNIDADE	900		
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MINIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO) DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).		UNIDADE	900		

7	TOALHA INFANTIL – TOALHA INFANTIL COM BARRA, 100% ALGODÃO MINIMO 350 GRAMA/METRO QUADRADO, NA COR AZUL BEBÊ, TAMANHO APROXIMADO 24CM (LARG) X 38CM(COMP), POSSUI BARRA COM 7CM DE ALURA X 24 CM LARGURA, SENDO A BARRA 100% POLIESTER PRÓPRIA PARA PERSONALIZAÇÃO,DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DTF COLORIDO, COM ARTE DO MUNICIPIO.		UNIDADE	900		
8	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1800		
9	ESTOJO ESCOLAR – ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING;		UNIDADE	900		

	SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR PRETO CABO LONGO 4CM DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO AATCC 20 / ISSO 1833–1 ; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010.					
10	COLA COLORIDA – COLA COLORIDA USADA EM COLAGENS E TRABALHOS EM RELEVO, CAIXA CONTENDO 06 CORES DIFERENTES, CADA FRASCO DE COLA COLORIDA POSSUI 25G, DEVE POSSUI BICO APLICADOR, PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO PVA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS.		UNIDADE	900		
11	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO, PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL INFERIOR, COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO SUPERIOR, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. ALTURA: 35CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 14CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 35CM ALT X 27CM LARG X 14CM PROF, FRENTE, LATERAIS E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%,		UNIDADE	900		

	TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR VERDE COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E O TECIDO INTERNO A ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. SEU COMPARTIMENTO FRONTAL: BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 9,5CM DE ALTURA POR 20CM DE LARGURA E 2CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR VERDE COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM					

	DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. COMPARTIMENTO FRONTAL BOLSO INFERIOR COM MEDIDA DE 19CM ALTURA POR 26CM LARGURA E 3CM PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR VERDE COM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. POSSI DOIS BOLSOS LATERIAS COM MEDIDA DE 16CM ALTURA POR 13CM LARGURA PRODUZIDO EM MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL FORMANDO ALVÉOLOS EM FORMA DE HEXÁGONO TIPO TELA VOLEY, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 35G/M² NA COR VERDE ACABAMENTO EM FITA DE 25MM NA COR VERDE. NÃO POSSUI ALÇAS DE COSTAS. DEVERÁ POSSUIR CARRINHO ESCOLAR COM ALÇAS DE MÃO PRODUZIDO AS PARTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, HASTES DE ALUMÍNIO, POSSUI 04 RODAS (02 EM CADA LADO) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL COM COBERTURA DE PVC CRISTAL, TAMANHO PARA MOCHILA DE 35CM, POSSUI TRAVAS TIPO BORBOLETA EM CADA LADO DO CARRINHO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME					

	MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA VÔLEI, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.					
12	LAPIS DE COR JUMBO – CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR JUMBO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO TRIANGULAR; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. APRESENTAR CÓPIA VÁLIDA DO CERTIFICADO DO INMETRO.		UNIDADE	900		
13	LAPIS COMUM – LÁPIS COMUM TIPO JUMBO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 9,5MM PARA O FORMATO TRIANGULAR; PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CÓPIA VÁLIDA DO CERTIFICADO DO INMETRO.		UNIDADE	1800		
15	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.		UNIDADE	900		
16	MASSA PARA MODELAR – MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA CONTENDO 12 CORES (180 GRAMAS) EM CORES VIVAS E DIFERENTES. A MASSA DE AMIDO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA E NÃO MANCHAR. DEVERÁ APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE PARA MANUSEIO E MISTURA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0.		UNIDADE	1800		

	ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
17	HIDROCOR JUMBO – CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES VIVAS DIFERENTES, COM PONTA VAI E VEM, PONTA MINIMA 4MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER. SUA PONTA DEVERÁ SER VAI E VEM (SOBE E DESCE), TAMPA ANTIASFIXIANTE, DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	900		
18	LANCHEIRA – LANCHEIRA INFANTIL COM CORPO PRINCIPAL EXTERNO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 13CM(PROF), POSSUI 02 COMPARTIMENTOS (PRINCIPAL E FRONTAL); COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 25CM(ALT) X 20CM(LARG) X 10CM(PROF) FORRADO INTERNAMENTE EM FILME LISO PRATA COM ESPESSURA DE 0.18MM, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO POSSUI ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE GRAMATURA 100G/M² E ESPESSURA DE 6MM, FECHAMENTO DO COMPARTIMENTO DEVERÁ SER COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS COM 12CM (ALT) X 10CM(LARG) PRODUZIDO COM TELA MALHA DE URDUME TRIDIMENSIONAL MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M², POSSUI ALÇA DE MÃO MEDINDO 3,5CM(LARG) X 16CM(COMP) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, POSSUI ESPUMA INTERNA DE 6MM ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA TELA MESH SPACE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6MM, POSSUI NAS LATERAIS PASSADOR MEIA ARGOLA DE 25MM PLÁSTICO, FIXADO COM FITA 25MM EM		UNIDADE	900		

	COSTURA X NO TECIDO PRINCIPAL; NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO EM CADA LADO UM PASSADOR MEIA ARGOLA PLÁSTICO FIXADO COM FITA 25MM NA COR PRETA, NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM FORMADO UMA PASSAGEM COM 3,5CM DE LARGURA NA COR PRETA, NA PARTE CENTRAL DAS COSTAS DEVERÁ SER FIXADO FITA 25MM DE UM LADO AO OUTRO FIXADO VELCRO NA COR PRETA NO CENTRO PARA TRAVAMENTO DA LANCHEIRA AO CARRINHO, POSSUI ALÇA LATERAL OU COSTAS TAMANHO 160CM PRODUZIDA EM FITA 25MM POSSUI UM REGULADOR E ACABAMENTO EM UM MOSQUETÃO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO NA COR PRETA EM CADA PONTA DA ALÇA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 17CM(ALT) X 20CM(LARG) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 CV 3% G/METROS QUADRADO – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE COM ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER TRATOR NA COR PRETO COM UM CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADA A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DTF COLORIDO. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005. CARACTERÍSTICAS PARA TELA MESH SPACE, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.					
19	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL – CONFECCIONADO EM LAMINADO CAMURÇA NA COR VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM		UNIDADE	900		

	ESPESSURA APROXIMADA DE 0,15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL DE 450MM X 320MM. A AMARRAÇÃO PODERÁ SER FEITA NO PESCOÇO E NAS COSTAS.					
20	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.		UNIDADE	900		
21	PINCEL ESCOLAR Nº 14 – PINCEL CHATO Nº. 14, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.		UNIDADE	900		
22	CONJUNTO FARDAMENTO INFANTIL PERSONALIZADO – CONJUNTO INFANTIL, CONTENDO CAMISETA DE MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120; BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTI–PEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185 POL/M², FIO 30.1, COR AZUL, APLICAÇÃO DE FITA VERDE NA LATERAL DO SHORT, NA CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. AS BARRAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM MÁQUINA GALONEIRA COM TRÊS AGULHAS E LARGURA DE 1,0CM, DEVERÁ APRESENTAR REFORÇO COM COSTURA DE TRÊS AGULHAS NA PARTE DA FRENE E NAS COSTAS (GAVIÃO) NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, COM REFORÇO, TAMANHOS DIVERSOS. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TAMANHO DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.		UNIDADE	1800		
23	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026,		UNIDADE	900		

	CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 63G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON COPOLIESTER BRANCO MÍNIMO FIO 2.40MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).					
24	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UNIDADE	900		

2 - LOTE 02 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1250 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES		UNIDADE	1250		
2	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS		UNIDADE	2500		

	CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR					
3	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UNIDADE	3750		
4	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UNIDADE	3750		
5	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO – CADERNO ESCOLAR CAPA DURA COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, SEM ÍNDICE, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA; MIOLO PRODUZIDO NO PAPEL OFFSET 60G; CAPA E CONTRACAPA DURAS PRODUZIDA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 150G IMPRESSA EM 04 CORES LAMINADO BRILHO BOPP OU VERNIZ UV TOTAL, COM GUARDA EM OFFSET 90G; ACABAMENTO SENDO BROCHURA, COSTURADO E COLADO; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO		UNIDADE	3750		
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, NO MINIMO 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M2; IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0CORES, ARTE DO CADERNO: FRENTE/VERSO. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; ESPIRAL: ESPIRAL EM NYLON CRISTAL FIO 1,6MM, TRAVA, COIL LOCKER QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NÃO PODERÁ SER EM ARAME OU ARAME REVESTIDO, TENDO EM VISTA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA, EVITANDO ACIDENTE COM AS PONTAS DO ARAME. O PRODUTO FINAL (CADERNO PRONTO)		UNIDADE	1250		

	DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).					
7	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE CONTENDO 06 POTES PESO MÍNIMO 15 ML POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, (MISCÍVEIS ENTRE VERMELHO, SI); AZUL E VERDE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÕES COLORANTES; RESINA, ÁGUA; PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZATIAZOL. EMBALAGEM DA TINTA: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSOS NO VERSO DA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME A NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1250		
8	ESTOJO ESCOLAR – ESTOJO INFANTIL PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER LIGAMENTO ESPECIAL TIPO RIP STOP, FORMANDO HEXÁGONO, GRAMATURA MINIMA DE 420 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,30 CV=2,5% MM – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 37,0 CV=3%, TRAMA: 17,5 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 52 CV=6%, TRAMA: 20 CV=6,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM(LARG) X 21CM(COMP) X 5CM(ALT), TIPO BOX, FORRADO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, EM SUA ESTRUTURA (ENTRE OS TECIDO EXTERNO E TECIDO INTERNO; TAMPO DE CIMA, TAMPO DE BAIXO E LATERAL) DEVERÁ SER APLICADA UMA PLACA DE PVC BRANCO COM 0,60MM DE ESPESSURA DANDO MAIS RIGIDEZ AO ESTOJO. EM SUA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADO UM SUPORTE CONFECCIONADO EXTERNO EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16		UNIDADE	1250		

	MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, DEVERÁ SER COSTURADO ELÁSTICO COR PRETA DE 10MM DE LARGURA, CADA LADO FORMANDO 12 FUROS PARA ANEXAR LÁPIS. FECHAMENTO COM ZÍPER TRATOR NA COR PRETA, POSSUI 01 CURSOR TRATOR PRETO CABO LONGO 4CM DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO. NO CENTRO DO ESTOJO NA PARTE EXTERNA DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF CONFORME LAYOUT NO TAMANHO DE 8CM(ALT)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP FORMANDO HEXÁGONO (TIPO COMEIA) E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO AATCC 20 / ISSO 1833–1 ; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010.					
9	RÉGUA DE 30 CM – REGUA COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA , FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).		UNIDADE	1250		
10	PINCEL ESCOLAR Nº 08 – PINCEL CHATO Nº. 08, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO DE MADEIRA, ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA, PARA PINTURA EM AQUARELA OU GUACHE. A NUMERAÇÃO E O NOME DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSOS NO CABO, AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE PARA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.		UNIDADE	1250		

11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM		UNIDADE	1250		

	ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM					

	DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M²E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA					

	COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.					
12	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1250		
13	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES TONS PASTEIS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR TONS PASTEIS COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, TONS PASTEIS, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1250		
14	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O		UNIDADE	1250		

	TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.					
15	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 63G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON COPOLIESTER BRANCO MÍNIMO FIO 2.40MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).		UNIDADE	1250		
16	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES		UNIDADE	1250		
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS PASTEIS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA,		UNIDADE	1250		

	TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS PASTEIS. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
18	CAMISETA ESCOLAR PERSONALIZADA – CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADOS EM MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120. TAMANHOS DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.		UNIDADE	2500		
19	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UNIDADE	1250		

3 - LOTE 03 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA - 1250 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE		UNIDADE	2500		

	8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.					
2	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UNIDADE	3750		
3	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1250		
4	CADERNO 10 MATÉRIAS PERSONALIZADO – CADERNO COM CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 150G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ; DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; O CADERNO PRONTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC, CEFLOR OU OUTRO SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ÓRGÃOS CREDITADOS PARA TAL FINALIDADE, EM NOME DO FABRICANTE E EM PLENA VALIDADE, O SELO (REGISTRO) DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO CORPO (NA QUARTA PAGINA DA CAPA) DO PRODUTO COM REFERIDO CODIGO DO FABRICANTE DO CADERNO.		UNIDADE	1250		
5	CANETA MARCA TEXTO – MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA		UNIDADE	1250		

	PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.					
6	ESTOJO ESCOLAR – ESTOJO ESCOLAR, PRODUZIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM(LARG) X 20CM(COMP) X 5,5CM(ALT), DEVERÁ SER FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL. EM SUA PARTE INTERNA (NA TAMPA DO ESTOJO) DEVERÁ SER COSTURADO UMA TELA TIPO VOLEY NA COR PRETA RESINADO, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2,5 CM DE LARGURA FORMANDO UM COMPARTIMENTO INTERNO. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, POSSUI 01 CURSOR DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO AO REDOR DO CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA EM FRISO VIVO COBERTO NO MESMO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. NO CENTRO DO PORTA LÁPIS DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR		UNIDADE	1250		

	LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA TELA VOLEY, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008.					
7	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UNIDADE	2500		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	2500		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A		UNIDADE	2500		

	ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	2500		
11	MOCHILA ESCOLAR COSTAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DEVERÁ POSSUIR TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO FRONTAL. ALTURA: 41CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 13CM. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 41CM ALT X 28CM LARG X 12CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, COSTAS FABRICADA EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5M, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA SPACE UMA ESPUMA		UNIDADE	1250		

	PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE. COMPARTIMENTO FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, REVESTIDO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING;					

	SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM UM CURSOR NIQUELADO DE MELHOR QUALIDADE, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE AIR MESH NA COR PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 160G NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSI DUAS ALÇAS DE COSTAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M²E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA SPACE AIR MESH 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO:					

	URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR VERDE. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO IMPERMEAVEL MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008 E ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005.					
12	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VIVAS DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PONTA SUPER RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 175 MM, DIÂMETRO MÍNIMO: 7MM PARA O FORMATO SEXTAVADO; EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1250		
13	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO		UNIDADE	1250		

	SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.					
14	REGUA – RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA , FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).		UNIDADE	1250		
15	AGENDA ESCOLAR – AGENDA DO ALUNO, COMUNICAÇÃO PAIS/ESCOLA 2026, CONTENDO NO MÍNIMO 256 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, HORÁRIO DE ESTUDOS, PROVAS, ATIVIDADES, COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA, MAPA DO BRASIL, HINOS, CALENDÁRIO 2026, CADA MÊS DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA DE ABERTURA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G, 4/0 COR, 02 PÁGINAS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTUDOS E 14 PÁGINAS SOBRE OS DIAS LETIVOS DO MÊS (CADA PÁGINA POSSUI 02 DIAS LETIVOS), IMPRESSOS EM OFFSET 63G, 1/1 COR, APOS OS 12 MESES DEVERÁ CONTER: LIVROS QUE LI OU QUERO LER, CONTATOS, RECADINHOS, ANIVERSÁRIOS E DATAS COMEMORATIVAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150MM X 200MM. ACABAMENTO: ESPIRAL EM NYLON COPOLIESTER BRANCO MÍNIMO FIO 2.40MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX MÍNIMO 750G/M² (1.2MM) (ACOPLAÇÃO DE CARTÃO DUPLEX 375G + CARTÃO DUPLEX 375G), IMPRESSO 4/0 COR, PLASTIFICADO EM BOPP FOSCO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS; AGENDA ESCOLAR, 264 PÁGINAS; FORMATO: 150MMX200MM; CNPJ DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR DO FABRICANTE DA AGENDA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020 DO ESPIRAL COPOLIESTER PET RECICLADO, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL–A (BPA–FREE).		UNIDADE	1250		
16	KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU – CONJUNTO DE JOGO GEOMÉTRICO COM RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR. ESPECIFICAÇÕES: ESCALA EM CENTÍMETRO; POSSUI 01 RÉGUA DE 30CM; 01 TRANSFERIDOR DE 180°; 01 ESQUADRO DE 45° E 01 ESQUADRO DE 60°; ESPESSURA		UNIDADE	1250		

	MÍNIMA DE 3,0MM; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DA RÉGUA.					
17	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	1250		
18	CAMISETA ESCOLAR PERSONALIZADA – CAMISETA ESCOLAR CONFECCIONADOS EM MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120. TAMANHOS DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.		UNIDADE	2500		
19	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, TONS DE PELE, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA E CORPO NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS 12 CORES TONS DE PELE. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 8,5MM, CARGA A BASE DE		UNIDADE	1250		

	ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO OU PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
20	TESOURA ESCOLAR –TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UNIDADE	1250		

4 - LOTE 04 - KIT ESCOLAR COMPLETO PARA OS PROFESSORES - 450 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR COM DEPOSITO – APONTADOR ESCOLAR PERSONALIZADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 01 FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM), LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR O LÁPIS, FORMATO RETANGULAR COM DEPÓSITO DE 4CM. COM DEPÓSITO EM PLASTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UNIDADE	450		
2	LÁPIS COMUM – LÁPIS GRAFITE DE FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO, APONTADO, O CORPO DO LÁPIS EM RESINA E COM MINA BASEADA EM COMPOSTO DE GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5MM; PARA O FORMATO SEXTAVADO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM; DIÂMETRO DA MINA: 2MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UNIDADE	900		
3	BORRACHA COM CAPA – BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS, BORRACHA LIVRE DE PVC, TAMANHO MÍNIMO 45 MM X 21 MM X 10.5 MM, BRANCA, DEVERÁ POSSUIR CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM APOIO PARA O DEDO FACILITANDO O MANUSEIO DA BORRACHA, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.		UNIDADE	900		
4	CANETA MARCA TEXTO – MARCA TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, UTILIZADA PARA MARCAR SEUS TEXTOS DURANTE OS ESTUDOS OU TRABALHOS, COM PONTA MACIA COM 4MM PARA UM DESTAQUE PRECISO E AO MESMO TEMPO SUAVE. POSSUI RESINA TERMOPLÁSTICA; PONTA DE FELTRO COM TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA		UNIDADE	900		

	CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES DO FABRICANTE DO APONTADOR.					
5	COLA BRANCA – COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE APÓS COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	450		
6	APAGADOR – APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, POSSUI ESPAÇO PARA COLOCAR DOIS MARCADORES E SEU ENCHIMENTO É DE EVA COM INSERÇÃO DE ÍMÃS E REVESTIMENTO COM FELTRO. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO DE 2MM. ESPAÇO PARA 02 MARCADORES.		UNIDADE	450		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	900		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		UNIDADE	900		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA. CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO		UNIDADE	900		

	FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO 1,0 MM, TAMPA : COM FURO ANTI– ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
10	PLANNER PROFESSOR PERSONALIZADO – PLANNER TIPO AGENDA PERMANENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 188 PÁGINAS. AS PRIMEIRAS 08 PÁGINAS DEVEM CONTER: DADOS PESSOAIS, INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO, HORÁRIO DE AULAS, CALENDÁRIO 2026 IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 120G, 4/4 CORES; AS OUTRAS 180 PÁGINAS DEVERÁ SER 01 DIA POR PÁGINA, COM DADOS DE AGENDA PERMANENTE. DIMENSÕES MINIMAS: 175MM X 255MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M², ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA MINIMA DE 150 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MINIMA DE 90 G/M². ACABAMENTO: ESPIRAL EM WIRE–O NA COR BRANCA OU PRETA . NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FORMATO, PÁGINAS, MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA. QUE A AGENDA ATENDA A NORMA ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA – AGENDAS ESCOLARES ESPIRALADOS OU COSTURADOS OU COLADOS OU GRAMPEADA, BEM COMO AS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL UTILIZADA NO MIOLO, GUARDA E CAPA. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.		UNIDADE	450		
11	MOCHILA COSTA PROFESSOR – MOCHILA DE COSTA TAMANHO 47CM ALT X 33CM LARG X 14CM PROF, PERSONALIZADA, DEVERÁ POSSUIR QUATRO COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COMPARTIMENTO INTERMEDIÁRIO, COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO E COMPARTIMENTO. SEU COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO 47CM ALT X 33CM LARG X 14CM PROF, FRENTE E LATERAIS CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL,POSSUI EM SUA PARTE INTERNA UM COMPARTIMENTO PARA		UNIDADE	450		

	NOTEBOOK, CONFECCIONADO EM NYLON 210 ENVOLVENDO A ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM DE GRAMATURA MÍNIMA FORMANDO UM SANDUICHE, PARA MELHOR PROTEÇÃO DO NOTEBOOK, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETA COM 02 CURSORES PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA, COSTAS FABRICADA EM TELA AERADA MESH SPACE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RESISTENTE AO ESTOURO 475N NA COR PRETA, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADA ENTRE O TECIDO PRINCIPAL E TELA AERADA MESH SPACE UMA ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, FORMANDO UM SANDUICHE; DEPOIS DE ACOPLADAS AS COSTA E O FUNDO FORMAM UMA PEÇA ÚNICA COM COSTURAS APRESENTANDO UM FORMATO EM Y, TRAZENDO MAIS CONFORTO PARA O ALUNO, DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA DE 35MM DE LARGURA COSTURADA DE UM LADO A OUTRO NA PARTE SUPERIOR (6CM ABAIXO DO INICIO DA MOCHILA) PARA ANEXAR AS ALÇAS DE COSTAS, ACABAMENTO EM FRISO VIVO REVESTIDO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC. COMPARTIMENTO INTERMEDIÁRIO TAMANHO 39CMX29CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM 01 CURSOR PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA. COMPARTIMENTO SECUNDÁRIO TAMANHO 37X25CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM 01 CURSOR PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA					

	ABERTURA. COMPARTIMENTO FRONTAL TAMANHO 27X25CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, REVESTIDO INTERNAMENTE COM NYLON 210, NA COR PRETA, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M² E ESPESSURA DE 0,15MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, POSSUI UM COMPARTIMENTO ABRINDO E FECHANDO EM ZÍPER N06 NA COR PRETO COM 01 CURSOR PRETO CABO LONGO 4,5CM DE MELHOR QUALIDADE, FACILITANDO SUA ABERTURA, DEVERÁ SER APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROCESSO DTF DE IMPRESSÃO COLORIDA. POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA AERADA MESH SPACE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RESISTENTE AO ESTOURO 475N NA COR PRETA, NO FORMATO 17CM(ALTURA)X17CM(LAGURA), COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA COR PRETA COM 2CM DE LAGURA NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALÇAS DE COSTAS ERGONÔMICAS CONFECCIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA, CONSTITUÍDO EM SUA PARTE FRONTAL EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ESPUMA PRODUZIDA EM POLIETILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 8,5MM E A OUTRA FACE DA ALÇA EM TELA AERADA MESH SPACE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RESISTENTE AO ESTOURO 475N NA COR PRETA, DANDO ASSIM MAIS CONFORTO AOS ESTUDANTES, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO NA COR PRETA. POSSUI ALÇA DE MÃO PRODUZIDA EM NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC, DEVERÁ SER APLICADO EM CIMA DA ALÇA UM CABO DE AÇO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM ALTO REVESTIMENTO EM SILICONE, FIXADO EM SUPORTE EM CADA PONTA, O SUPORTE SERÁ FIXADO VIA ARREBITE NA MOCHILA, POR CIMA DO CABO NO CENTRO DA ALÇA DE MÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO PRINCIPAL NYLON NA COR PRETA COM 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,32MM, SEM FORMAÇÃO DE PILLING, SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E					

	LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA PVC. TODA PARTE INTERNA DA MOCHILA, EM TODOS OS BOLSOS, DEVERÁ TER SUAS BORDAS INTERNADAS ACABADAS EM TNT. O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PRINCIPAL NYLON PRETO E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ISO 1833–1; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010. CARACTERÍSTICAS PARA A ESPUMA, IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO DA ESPUMA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 14826; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005 E DENSIDADE DA ESPUMA FLEXÍVEL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8537:2015. CARACTERÍSTICAS PARA A TELA SPACE AIR MESH, IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TELA CONFORME MÉTODO COM BASE NA ABNT NBR 13538 / ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005 E RESISTÊNCIA AO ESTOURO CONFORME MÉTODO ASTM D6797–15.					
12	REGUA – RÉGUA DE 30 CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLÚCIDO, COM UM CANAL CENTRAL REBAIXADO TRANSPARENTE, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS DE LIVROS OU CADERNOS. ESCALAS EM CENTÍMETROS NA COR PRETA, IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, ALÉM DA INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA , FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR (PONTA DO CHANFRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS).		UNIDADE	450		
13	SQUEEZE – SQUEEZE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, CONFECCIONADA EM METAL RECICLADO DE ALTA DURABILIDADE NA COR AZUL ROYAL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, RISCOS E IMPACTOS LEVES. A GARRAFA DEVERÁ POSSUIR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, FUNCIONAL E PROJETADO PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS E ADULTOS. DEVE INCLUIR UMA ALÇA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, QUE FACILITE O TRANSPORTE COM CONFORTO E		UNIDADE	450		

	SEGURANÇA. PERSONALIZADA EM PROCESSO DTF UV COLORIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.					
14	MARCADOR NA COR AZUL – PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPA COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.		UNIDADE	1350		
15	MARCADOR NA COR PRETA – PARA QUADRO BRANCO, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DESCARTAVEL, POSSUI TAMPA COM CLIPEREDONDA DE 2 A 5MM. A TINTA É DE FÁCIL REMOÇÃO, PERMITINDO QUE VOCÊ APAGUE FACILMENTE O CONTEÚDO DO QUADRO COM UM APAGADOR. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, CORANTES E PONTA DE FIBRA.		UNIDADE	1350		
16	PEN CARD 8GB PERSONALIZADO – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 08GB, FORMATO RETANGULAR, TIPO CARTÃO, COM TAMPA GIRATORIA ONDE FICA O CARTAO DE MEMORIAS, CONFECCIONADO EM PVC. GRAVAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL UV; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UNIDADE	450		
17	NECESSER– PRODUZIDA EM TECIDO IMPERMEAVEL 100% POLIESTER TIPO MESCLA, GRAMATURA MINIMA DE 440 G/METROS QUADRADO CV 3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,40 MM CV=3% – ABNT NBR 13371:2005; RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA: SEM PASSAGEM DE ÁGUA CM H2O – AATCC 127; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20,0, TRAMA: 15 FIOS/CM CV=3% – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 , TRAMA: 25 N CV=5,0% – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL; REVESTIDO DE PVC, TINTO EM PEÇA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM(LARG) X 24CM(COMP) X 13CM(ALT), FORRADO INTERNAMENTE EM NYLON 210 RESINADO NA COR PRETA 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/METROS QUADRADO CV=3% – ABNT NBR 10591: 2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS DE 0,16 MM CV=2,5% – ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DOS FIOS: URDUME: 20 CV=3%, TRAMA: 20 CV=3% FIOS/CM – ABNT NBR 10588:2015; RESISTENCIA A RASGO: URDUME: 30 CV=5%, TRAMA: 30 CV=5,0% N – ASTM D1424; SEM FORMAÇÃO DE PILLING; SEM ALTERAÇÕES DE SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO, AO SUOR ALCALINO, À FRICÇÃO E LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL,. POSSUI 04 COMPARTIMENTOS, 02 PRINCIPAIS E 02 LATERAIS, EM UM DOS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS DEVERÁ SER APLICADO UMA TELA TIPO VOLEY RESINADO 100% POLIÉSTER DE GRAMATURA MÍNIMA 35G/M² COM ACABAMENTO EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM 2CM DE LARGURA, COSTURANDO NO CENTRO DA TELA FORMANDO DOIS COMPARTIMENTOS INTERNO, COSTURADO DO OUTRO LADO NO MESMO BOLSO O NYLON 210 RESINADO, COSTURANDO FORMANDO TRÊS BOLSOS INTERNOS. FECHAMENTO COM ZÍPER N06, CADA COMPARTIMENTO POSSUI 01 CURSOR COM ACABAMENTO EM COURINO MARROM DE MELHOR QUALIDADE. NO BOLSO LATERAL DA NECESSER DEVERÁ HAVER APLICAÇÃO DE ARTE COLORIDA EM DTF		UNIDADE	450		

	COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO TAMANHO DE 4CM(LARG)X12CM(COMP). DEVERÁ SER COSTURADO ENTRE OS BOLOS PRINCIPAIS UM COURINO MARROM COM LARGURA 20MM FORMANDO UMA ALÇA DE MÃO. JUNTO COM AS AMOSTRAS O LICITANTE VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO NYLON TIPO MESCLA E TECIDO INTERNO NYLON 210 NOS SEGUINTES ENSAIOS: COMPOSIÇÃO TÊXTIL CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; GRAMATURA CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10591:2008; ESPESSURA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 13371:2005; DENSIDADE DE FIOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR 10588:2015; RESISTÊNCIA AO RASGO EM TECIDOS CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISSO 13937–2:2021; RESISTENCIA AO PILLING EM TODOS OS CICLOS (1000, 2000, 5000 E 7000) CONFORME MÉTODO ISO 12945–2; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–E04; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–X12:2019; SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL CONFORME MÉTODO ABNT NBR ISO 105–C06:2010.					
18	CAMISETA PROFESSOR PERSONALIZADA – CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTIPEELING, GRAMATURA MÍNIMA DE 185POL/M², FIO 30.1, COR BRANCA, MANGA CURTA NA COR BRANCA, PERSONALIZADA EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTA E MANGAS; ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). GOLA POLO E PUNHOS PERSONALIZADOS FABRICADOS EM LINHA 100% ALGODÃO; AS BARRAS DO CORPO DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 1,0CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE TRÊS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODERÁ SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER Nº 120. TAMANHOS DIVERSOS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, A PEÇA DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.		UNIDADE	450		
19	HIDROCOR 12 CORES – CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, CORES VIVAS, CORPO REDONDO, CORPO E TAMPA FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA NA COR DA ESCRITA. CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. TRAÇO MAIS OU MENOS 2MM. DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE, MARROM E LARANJA. COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 150 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE CORPO 9,5MM, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE		UNIDADE	450		

	ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, TAMPA ANTI–ASFIXIANTE, SUPERIOR REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
20	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, TAMANHO MINIMO 11,5CM, CAPACIDADE 20 FOLHAS.		UNIDADE	450		
21	BLOCO ADESIVO – BLOCO AUTO ADESIVO TAMANO 38MMX51MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. COLA E DESCOLA FACILMENTE, NÃO TRANSFERE A COLA PARA A SUPERFICIE.		UNIDADE	900		
22	TESOURA ESCOLAR – TESOURA ESCOLAR DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130MM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E SELO DO INMETRO.		UNIDADE	450		

5 - LOTE 05 - MATERIAL INCLUSIVO PARA APRENDIZAGEM.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS INFANTIL – DESTINADO À PROTEÇÃO AUDITIVA DE CRIANÇAS. CONFECCIONADO COM ESTRUTURA LEVE, COM DESIGN ACOLCHOADO, APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E HASTE AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO AO TAMANHO DO USUÁRIO INFANTIL. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COM ELEVADOS NÍVEIS DE RUÍDO, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA, COMO TEA, TDAH E TOD. PROPORCIONA REDUÇÃO EFETIVA DE RUÍDOS, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO, BEM–ESTAR E DIMINUIÇÃO DO ESTRESSE SONORO. MODELO: INFANTIL, TIPO DE PROTETOR: CONCHA.		UND	250		
2	ADAPTADOR DE LÁPIS COM ENCAIXE DE DEDO – DESTINADO A PROPORCIONAR MELHOR EMPUNHADURA E CONTROLE DURANTE O USO DE LÁPIS PADRÃO. DEVERÁ APRESENTAR ENCAIXE FIRME E SEGURO, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE A ESCRITA OU O DESENHO. CONFECCIONADO EM MATERIAL: PLÁSTICO, COM DESIGN ERGONÔMICO, VISANDO AO CONFORTO DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPACTO E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE EM ESTOJOS E BOLSAS, COM DISPONIBILIDADE EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 3 UNIDADES. DIMENSÕES: 1,6 X 4 X 4,5 CM; 30 G.		PACOTE	300		
3	ADAPTADOR DE LÁPIS – EM EVA CILÍNDRICO COM GOMOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA RESISTENTE E MACIO, COM FORMATO CILÍNDRICO E GOMOS QUE FACILITAM O POSICIONAMENTO CORRETO		PACOTE	300		

	DOS DEDOS. POSSUI CAVIDADE INTERNA QUE PERMITE O ENCAIXE EM LÁPIS E CANETAS DE DIFERENTES MODELOS. INDICADO PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE ESCRITA, PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DA FADIGA MANUAL DURANTE O USO PROLONGADO. PRODUTO ERGONÔMICO, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EDUCACIONAL E INCLUSIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 2 (DUAS) UNIDADES.					
4	AVENTAL INFANTIL COM BOLSO E MANGAS COMPRIDAS – DESTINADO À PROTEÇÃO DAS ROUPAS DURANTE ATIVIDADES COMO PINTURA, BRINCADEIRAS E PREPARO DE ALIMENTOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI MANGAS COMPRIDAS E FECHAMENTO POR CORDÃO NA REGIÃO DO PESCOÇO, PERMITINDO MELHOR AJUSTE AO USUÁRIO. CONTA COM 1 (UM) BOLSO FRONTAL COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS DURANTE AS ATIVIDADES. INDICADO PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS, COM DESIGN COLORIDO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E INCLUSIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO DO AVENTAL 59 CM X 43 CM E TAMANHO DA MANGA 49 CM X 19 CM. PRODUTO COM MANGAS COMPRIDAS, BOLSO FRONTAL TRIPLO E MATERIAL IMPERMEÁVEL.		UNID	250		
5	BLOCO ADESIVO – COMPOSTO POR CONJUNTOS DE MARCADORES REPOSICIONÁVEIS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E APOIO À COMUNICAÇÃO VISUAL. CADA EMBALAGEM CONTÉM 5 BLOCOS ADESIVOS, COM 20 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE, AZUL, ROXO E VERMELHO), CADA BLOCO DE UMA COR, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E A CATEGORIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES. AS FOLHAS APRESENTAM ESTAMPAS ILUSTRATIVAS DE EXPRESSÕES FACIAIS (FELIZ, ANIMADO, PREOCUPADO, TRISTE E IRRITADO), AUXILIANDO NA EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS E NO APOIO À COMUNICAÇÃO EMOCIONAL, COM APLICAÇÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS E INCLUSIVOS.		UND	250		
6	BORRACHA ERGONÔMICA HEXAGONAL – DESTINADA À CORREÇÃO DE ESCRITA E DESENHO, COM FORMATO HEXAGONAL QUE FAVORECE O ENCAIXE DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, FIRMEZA E PRECISÃO DURANTE O USO. FABRICADA EM BORRACHA LIVRE DE PVC, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, SENDO INDICADO PARA USO EDUCACIONAL E INCLUSIVO. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,16 CM DE ALTURA, 2,54 CM DE LARGURA E 4,3 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE.		UNID	300		
7	COLAR MORDEDOR SENSORIAL – CONFECCIONADO EM SILICONE RESISTENTE E LIVRE DE BPA, COM FORMATO ARREDONDADO QUE FACILITA A MORDIDA E O MANUSEIO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, VISANDO À SEGURANÇA NO USO. COM CORDÃO REGULÁVEL E TRAVA PLÁSTICA DE SEGURANÇA. AUXILIA NA AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL, CONTRIBUINDO PARA O RELAXAMENTO, REDUÇÃO DO ESTRESSE E MELHORIA DA CONCENTRAÇÃO. DIMENSÕES:6X6X12CM.		UND	300		

8	GABARITO PARA ESCRITA – FORMATO APROXIMADO DE 210X300MM, COM 15 ESPAÇOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE PET RECICLADO DE 2MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR AO ALUNO, DESENVOLVER MOVIMENTOS MOTORES CORRETOS COM O BRAÇO, O PULSO E A MÃO, COM O OBJETIVO DO APRENDIZADO DE SE ESCREVER EM LINHAS RETAS, LETRAS COM TAMANHOS CONTROLADOS E ESPAÇOS DELIMITADOS. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS LAUDO LABORATORIAL ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).		UNID	200		
9	GIZ DE CERA COM ENCAIXE NO DEDO – DESTINADO A ATIVIDADES DE DESENHO E COLORAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES DIVERSAS E VIBRANTES. APRESENTA FÓRMULA MACIA E CREMOSA, FACILITANDO A APLICAÇÃO EM PAPEL E CARTOLINA, CONFECCIONADO COM MATERIAIS NÃO TÓXICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI DESIGN PRÁTICO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADO EM CERA E PLÁSTICO, COM ROSTOS DE ANIMAIS ENCAIXÁVEIS NOS DEDOS. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR E ESTIMULAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CRIATIVAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS. É LAVÁVEL, SEGURO PARA USO INFANTIL E RECOMENDADO A PARTIR DE 3 ANOS.		UNID	300		
10	GIZ DE CERA RETRÁTIL PARA BANHO COM DUAS CÁPSULAS DE ESPONJA SURPRESA – CONJUNTO DE GIZES DE CERA RETRÁTEIS DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS, INDICADO PARA USO EM VIDRO E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS, NÃO SENDO RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES POROSAS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR SEIS GIZES DE CERA RETRÁTEIS, EM FORMATO RETO, CONFECCIONADOS EM CERA E COM CAPA PLÁSTICA RESISTENTE, COM MECANISMO RETRÁTIL QUE FACILITA O USO E EVITA DESPERDÍCIO. ACOMPANHA DUAS CÁPSULAS SURPRESA QUE SE TRANSFORMAM EM ESPONJAS APÓS IMERSÃO EM ÁGUA QUENTE, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES LÚDICAS. O PRODUTO É LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COM IDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE TRÊS ANOS, ADEQUADO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECREATIVOS, COM CARÁTER INCLUSIVO, MODELO PARA BANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: GIZ 1,2 CM X 1,4 CM X 9,6 CM; CÁPSULA 0,7 CM X 0,7 CM X 2,1 CM; PESO APROXIMADO: 55 G. EMBALAGEM CONTENDO SEIS UNIDADES E CERTIFICAÇÃO INMETRO.		UNID	300		
11	HIDROCOR BIG COM PONTA QUE NÃO AFUNDA – CONJUNTO DE MARCADORES, DESTINADO A ATIVIDADES DE ESCRITA, DESENHO E MARCAÇÃO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. COM PONTA DE ESPESSURA MÉDIA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO E ACETATO, COM ACABAMENTO FOSCO. OS MARCADORES DEVERÃO APRESENTAR TINTA LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, ADEQUADA PARA USO SEGURO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR, ESTIMULAR E FAVORECER PROCESSOS EDUCACIONAIS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS COM TEA, TDAH E TOD. CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) CORES VARIADAS.		UNID	300		
12	KIT GEOMÉTRICO PARA BAIXA VISÃO ECOLÓGICO – COMPOSTO POR 01 RÉGUA 30		UNID	20		

	CM, 01 ESQUADRO 45º, 01 ESQUADRO 60º E 01 TRANSFERIDOR 180º. DESCRIÇÃO DOS ITENS: RÉGUA 30 CM CONFECCIONADA EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 2 MM (PONTA DO CHANFRO). ESQUADRO DE 45° CONFECCIONADO EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO). NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 205 MM COMPRIMENTO X 26MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). ESQUADRO DE 60° CONFECCIONADO EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES: 230MM COMPRIMENTO X 25,5MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). TRANSFERIDOR DE 180° CONFECCIONADO EM PSAI–PCR (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO RECICLADO PÓS CONSUMO), NA COR PRETO. ESCALAS COM NÚMEROS AUMENTADOS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM COMPRIMENTO X 21 MM LARGURA X 2 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PERSONALIZADAS EM UMA COR, COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR JUNTO DA AMOSTRA LAUDOS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA).					
13	LÁPIS DE COR BIG APAGÁVEL – CONJUNTO DE LÁPIS DE COR APAGÁVEIS BIG, DESTINADO A ATIVIDADES DE DESENHO E COLORAÇÃO, EM TAMANHO GRANDE, COM FORMATO HEXAGONAL E TRAÇO MACIO PARA FACILITAR O USO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADAS EM RESINA, ALUMÍNIO E MADEIRA, COM ACABAMENTO FOSCO, PROPRIEDADES LAVÁVEIS E ATÓXICAS, E ACOMPANHADAS DE BORRACHA PARA CORREÇÃO. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CRIATIVAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS COM TEA, TDAH E TOD. DIMENSÕES APROXIMADA: 0,88 X 9,3 X 21,4 CM.		UNID	300		
14	PINCEL ERGONÔMICO – CONJUNTO COMPOSTO POR 3 PINCÉIS EM CORES VARIADAS. APRESENTA CERDAS SINTÉTICAS DE FORMATO ARREDONDADO E PUNHO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM DESIGN		KIT	300		

	ERGONÔMICO, FACILITANDO A PEGA E O CONTROLE DO MOVIMENTO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. ADEQUADO PARA USO COM TINTAS ACRÍLICAS, ESCOLARES E GUACHE, POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,3 CM DE ALTURA PARA O PINCEL E 1 X 2,5 CM (ALTURA X BASE) PARA AS CERDAS, COM LARGURA DE 3 CM. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS.					
15	RÉGUA 30CM TÁTIL (BRAILLE) – CONFECCIONADA EM PS RECICLADO, CRISTAL. ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO E PONTOS E NÚMEROS TÁTEIS EM RELEVO QUE PERMITAM A LEITURA POR CEGOS OU PESSOAS COM BAIXA VISÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 31 MM LARGURA X 3 MM ESPESSURA. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESPECIFICA DO PRODUTO.		UNID	20		
16	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM INJETADA EM POLIESTIRENO RECICLADO RÍGIDO CRISTAL – POSSUINDO CHANFROS EM CADA LADO, CONTENDO DUAS ESCALAS, UMA PARA DESTROS E OUTRA PARA CANHOTOS. NO LADO PARA CANHOTO DEVERÁ CONTER UMA TARJA AMARELA JUNTAMENTE DAS ESCALAS, PARA DIFERENCIAÇÃO. A IMPRESSÃO DAS ESCALAS, SERÁ EM CENTÍMETROS, NA COR PRETA E FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5%): 310 MM COMPRIMENTO X 40 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM (PONTA DE CADA CHANFRO). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO INMETRO JUNTO COM LAUDO LABORATORIAL ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E ABNT NBR 16040/2020.		UNID	30		
17	TESOURA ESCOLAR DUPLA – COM 17 CM DE COMPRIMENTO, É IDEAL PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES DE ARTESANATO. CONFECCIONADA COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONAM CORTES PRECISOS E DURABILIDADE, POSSUI PONTAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. O DESIGN ERGONÔMICO, COM CABOS EM POLIPROPILENO, FACILITA O MANUSEIO E REDUZ O ESFORÇO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL EM CORES VIBRANTES E ATRAENTES, ESTIMULA A CRIATIVIDADE DURANTE AS ATIVIDADES. PRODUTO DE CARÁTER INCLUSIVO, DESTINADO A APOIAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CRIATIVAS, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS COM TEA, TDAH E TOD. TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; FORMA DA PONTA: ARREDONDADA; CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO.		UNID	300		
18	MOCHILA TIPO SACO – MOCHILA TIPO SACO PRODUZIDA EM POLIESTER NA COR VERDE, DEVERÁ SER PERSONALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DTF TEXTIL COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO 35CM X 40CM X 10CM.		UNID	300		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Gedeão de Souza Andrade - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR:
CNPJ:
TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
			Total do Lote 1	
2 - LOTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
			Total do Lote 2	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,

IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Lote(s):
Valor: R$
-
Lote(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

...	...
...	...

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261028PE00018

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aroeiras - Rua Pe Padre Leonel França, 170 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 08.865.636/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Domingos Marques Barbosa Filho, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 676 - Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 511.289.004-59, Carteira de Identidade nº 1125388 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 21 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 008, de 21 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos e professores, da rede municipal de ensino do município de Aroeiras – PB, referente ao ano letivo de 2027.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL
2080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL
2080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
2080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30%
2080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%
2080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR
2080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL
2080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30%
2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30%
2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30%
2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 20 (vinte) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Aroeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.